



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO
Lei Municipal nº1002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2019

de 19 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para de Sindicância para apurar Possíveis Atos ou Fatos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990; Demais Leis e Normas Publicas Vigentes.

Reunião Ordinária dia 19 de Agosto do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Solange Boaventura -Presidente da Comissão.

Aline Cristina de Manacés - Secretaria e

Rosilene Pereira Apolinário- membro

Resolve que esta comissão terá 30 dias corridos podendo ser prorrogado por igual período para fazer levantamentos de informações para esclarecimentos de possíveis Atos e/ou Fatos e tomarem as devidas providencias para esclarecimentos, no caso proposto, devera seguir em conformidade com a Lei Municipal.

.Art. 2º. Esta comissão tem total autonomia para convocar, investigar, podendo solicitar documentos para esclarecimentos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira /RO, 19 agosto de 2019.

Elieth Nogueira de Oliveira Morais
Presidente do CMDCA